

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.371/2024 - Esgotamento de Estoque, de 18/11/2024, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.814991/2024-37

Expediente: 1509058/24-9

Ementa: Trata-se de solicitação, em caráter excepcional, apresentada pela empresa Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 61.286.647/0001-16, para esgotamento de estoque de unidades remanescentes do medicamento específico Vitamina E - Acetato de Racealfatocoferol ("Vitamina E"), que teve seu registro (100470399) cancelado por meio da Resolução - RE nº 2.635/2024 (SEI nº 3131305).

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR o esgotamento de estoque do produto "Vitamina E (acetato de racealfatocoferol)", registro nº 100470399, para os lotes NW6588, NW6006, NW6005, NW6004, NT5970, NT5969, NT5968, MX5243AA, NW6590AA, NW6589AA, NT5966AA e NT5965AA, fabricados anteriormente à data de cancelamento do registro, ocorrido em 18 de julho de 2024, solicitada pela Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ 61.286.647/0001-16), nos termos do voto do relator - Voto nº 258/2024/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 3264351).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3304622** e o código CRC **19A72CA9**.

Referência: Processo nº 25351.814991/2024-37

SEI nº 3304622